

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Pregos para futura e eventual aquisição de gramas em placas utilizados na manutenção dos parques municipais, obras públicas, jardins de todos os prédios municipais, praças municipais.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem comum.

1.2. O bem solicitado não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 2339/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens listados neste TERMO DE REFERÊNCIA são de suma importância para atender às demandas das atividades desenvolvidas em diversas secretarias do município, tais como: manutenção de parques municipais, canteiros de vias públicas, prédios (Unidades de Saúde, Escolas, Centro de Assistência Social, Paço Municipal, Base da Guarda, Departamento de Trânsito), Cemitério Municipal, Praças, entre outros. Além disso, todos os espaços públicos devem ser mantidos em manutenção preventiva e corretiva regularmente. Sendo assim, os espaços públicos poderão ser utilizados pela população de forma segura e eficiente, com vistas à integração e humanização dos referidos espaços, além disso, a grama atua como regulador natural de temperatura e protege determinados locais contra a erosão do solo.

2.2. Nos termos do art. 18, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 2.639, de 24 de março de 2022, não foi elaborado Estudo Técnico Preliminar porquanto facultada sua elaboração em caso de aquisições de bens comuns não inéditos nos últimos cinco anos.

3. Especificações do objeto

O objeto acima mencionado é composto por 1 (UM) lote, conforme quantidade e especificações

LOTE 1

01	GRAMA	UND	QUANTIDADE
	ESMERALDA (Zoysia japonica): com tapetes de 2,5 a 3 cm de espessura e placas de 62,5 cm x 40 cm. (a cada 4 placas 1m*)	M2	60.000,00

3.1 O objeto acima mencionado é composto por 1 (UM) lote, conforme quantidade e especificações mínimas definidas abaixo.

3.2. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, é possível a reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte em processos licitatórios, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social desse segmento. Entretanto, no caso específico do processo licitatório nº 32444/24, a reserva de cota não foi realizada devido à baixa atratividade e viabilidade para empresas de pequeno porte. Dessa forma, a não inclusão da reserva de cota neste processo, visa garantir maior eficiência ao certame e atender adequadamente às necessidades da Administração Pública, sem prejuízo ao princípio do tratamento favorecido às MEs e EPPs, conforme preconizado pela legislação.

Durante a análise prévia e as tentativas de aplicação de reservas em certames anteriores, verificou-se que os itens correspondentes à cota reservada apresentaram alta incidência de fracasso devido à ausência de propostas ou propostas incompatíveis com as condições exigidas. Tal situação demonstrou que, para os itens licitados neste processo específico, não há mercado competitivo suficiente entre as ME/EPP, o que inviabilizaria a efetiva contratação e a execução do objeto licitado.

Por essa razão, visando garantir a ampla competitividade e o atendimento célere às necessidades administrativas, optou-se por realizar o processo licitatório com ampla concorrência, permitindo a participação de todos os segmentos empresariais. Essa abordagem assegura o cumprimento do interesse público, ao mesmo tempo que evita o insucesso no atendimento às demandas administrativas.

4. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados da homologação e podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021 e do §5º do art. 5º do Decreto Municipal nº 2723/2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos objeto da proposta deverão obedecer aos padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes atendendo a especificação técnica exigida.

5.2. No momento da entrega dos produtos, a DETENTORA deverá esperar pela conferência do material licitado no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no edital, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

24 (vinte e quatro) horas, sempre em acordo com a anuência da Administração Municipal;

5.3. A Secretaria Municipal solicitante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência;

6. GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Será aplicada aos produtos/bens tão apenas a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de 30 (trinta) dias para os produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para aqueles considerados duráveis.

6.2. Assistência Técnica não será exigida.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A detentora precisará entregar o material em perfeitas condições e com perfeito cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. As entregas deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras Públicas, e das demais secretarias, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 17:00, tendo como prazo de entrega até 7 dias úteis após envio da solicitação de fornecimento via e-mail e terá como o endereço principal para entrega a Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 – Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP, CEP 18190-000.

7.3. Podendo ser alterado de forma esporádica conforme necessidade da Secretaria de Obras Públicas.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente ATA terá como responsável pela fiscalização o senhor Gabriel Henrique de Almeida Martins e como gestor responsável o senhor Marcos Paulo Lara.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição será realizada de acordo com o fechamento mensal realizado de forma interna pela Secretaria de Obras e confrontada com a medição disponibilizada pelo fornecedor.

9.2. Após aprovação da medição, o pagamento ocorrerá em até 20 dias úteis após a data de emissão da respectiva Nota fiscal.

9.3. A Nota Fiscal deverá indicar o número do pedido e empenho.

9.4. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas à detentora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação ocorrerá por pregão eletrônico com critério de avaliação de menor valor por lote, visando maior economicidade e abrangência de fornecedores.

Justificativa: Ao licitar em lote por semelhança de seguimento fornecedor, é possível atrair propostas de um conjunto maior de fornecedores, potencialmente resultando em uma concorrência mais acirrada e oferecendo à entidade licitante uma gama mais ampla de opções para escolher, podendo também facilitar a gestão logística, uma vez que todas as unidades são adquiridas de uma vez e podem ser entregues em um único envio, otimizando o transporte e reduzindo os custos relacionados. Há também uma maior probabilidade de consistência na qualidade do produto, garantindo que todas as unidades atendam aos padrões exigidos.

10.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida.

10.2. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida

10.4. Participação de consórcio

10.4.1 Não será admitida a participação de consórcios de empresas, uma vez que se trata de objeto comum, assim considerado aquele cujos padrões de desempenho e qualidade são descritos de forma objetiva usando de padrões pré-estabelecidos e conhecidos no mercado, que não justificam a formação de consórcio para sua execução.

10.5. Garantia de proposta

Por se tratar de uma Ata de registro de Preços não será exigido garantia de proposta.

10.6. Condições para assinatura do contrato

10.6.1. Designação de preposto, por escrito, que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a vigência contratual.

10.6.2. ESTIMATIVA DO PREÇO

Com base na tapela de preço SINAPI 07/2026 INSUMOS código 3322 a estimativa de preço é de R\$ 1.137.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS)

10.6.3. FONTE DE RECURSOS

A aquisição do presente objeto será através de recursos próprios municipais.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS:

FICHA: 134- material de consumo- Secretaria de Obras Publicas



MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.191-122

FONE: (15) 3281-7000



CÓDIGO DE ACESSO

036F1CFC860F4B6A9B35E9EB47BB0F5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: GABRIEL HENRIQUE DE ALMEIDA MARTINS em 19/10/2026 10:46:52

CPF:***-**-208-01

Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/036F1CFC860F4B6A9B35E9EB47BB0F5C>